



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

## PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2021

### PREGÃO Nº 014/2021

#### TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº 313/2009 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Nº 008/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Por força do Parágrafo Único do Art. 47 da LC 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal Nº 8538/2015 que "Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal."

<b>Objeto:</b>	Registro de Preços para aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas, Materiais Permanentes e equipamentos de proteção, em atendimento as Secretarias Municipais.
----------------	--

## PREGÃO PRESENCIAL

### SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**Data:** 01/07/2021

**Horário:** 08:00 horas.

**Local:**

Prefeitura Municipal de Datas/MG  
Endereço: Praça do Divino, nº 10, Centro.  
Cep: 39.130-000  
Telefone: (38) 3535-1121  
E-mail: licitacao@datas.mg.gov.br

**Pregoeiro:**

Vagner William Pereira  
Pregoeiro Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PAL Nº 061/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**

**PARA REGISTRAR PREÇO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### I - PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE DATAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça do Divino, Nº10, Bairro: Centro, CEP 39.130-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.754.193/0001-79, por intermédio da Pregoeiro nomeado pela Portaria Nº 002/2021, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos das Leis Federais Nºs: 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decretos Municipais Nº 313/2009 e 08/2017 e alterações posteriores, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas, Materiais Permanentes e equipamentos de proteção, em atendimento as Secretarias Municipais, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

### ABERTURA

**DIA:** 01/07/2021

**HORA:** 08:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Praça do Divino, Nº10, Bairro: Centro, CEP 39.130-000, Datás-MG.

### II - DO OBJETO

**2.1** - A presente licitação tem por objeto principal o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas, Materiais Permanentes e equipamentos de proteção, em atendimento as Secretarias Municipais.

### III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

## 3.1.1-

atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, bem como as vedações previstas no art. 9º da lei 8666/93;

**3.1.2** - tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

**3.2** - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome da Pregoeiro, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

**3.3** – Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Datas/MG.

**3.4** - A participação nesta licitação, para itens com valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é PREFERENCIAL às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme determina a Lei 123/2006 e 147/2014.

## IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

**4.1** - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".

**4.1.1** - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues à Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**DIA:** 01/07/2021

**HORA:** 08:00 horas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

## **LOCAL:**

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Datas, Praça do Divino, Nº10, Bairro: Centro. Datas - MG

**4.1.2** - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

### **4.1.2.1 - Envelope 01- Proposta Comercial**

A/C DA PREGOEIRO: VAGNER WILLIAM PEREIRA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Envelope 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

DATA: 01/07/2021 - ÀS 8:00 HORAS

### **4.1.2.2 - Envelope 02 - Habilitação**

A/C DA PREGOEIRO: VAGNER WILLIAM PEREIRA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Envelope 2 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N.º014/2021

DATA: 01/07/2021 - ÀS 8:00 HORAS

**4.2** - A Prefeitura Municipal de Datas/MG não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” que não sejam entregues a Pregoeiro designada no local, data e horário definidos neste edital.

## **V - DO CREDENCIAMENTO**

**5.1-** O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se a Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” relativas a este Pregão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

## 5.1.1-

Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

## 5.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

**5.2 -** O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

**5.3 -** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

**5.4 -** O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais.

**5.5 -** No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006, apresentar declaração constante do Anexo VII deste edital;

**5.6 -** A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

## 5.7 - Os

documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pela Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

**5.8 - ATENÇÃO**, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERA EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.1 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10.520/2002.

## VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

**6.1 - No envelope de proposta deverá conter os dizeres conforme item: 4.1.2.1 - Envelope 01**

**6.1.1 - A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço. Deverá constar a proposta:**

**6.1.2 - Especificação das mercadorias, conforme objeto;**

**6.1.3 - Preço unitário e total, em moeda nacional;**

**6.1.4 - Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado. (Anexo V).**

**6.1.5 – Deverá ser apresentada a proposta em formato digital, em programa fornecido pela administração, onde deverão ser registrados preço unitário, preço total e marca do produto, salvo em CD ou PEN DRIVE acompanhando a proposta impressa em envelope lacrado.**

**6.2 - A simples participação neste certame implica em que:**

**6.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;**

**6.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do objeto deste Edital.**

**6.2.3 - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

**6.2.3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

## 6.2.3.2 -

Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

**6.2.4** - O fornecimento das mercadorias será de acordo com as necessidades da Secretarias Municipais, observando ao que dispõe na cláusula XIII do presente edital, sendo que a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

**6.2.5** - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

**6.2.6** - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

**6.2.7** - A Proposta Comercial ajustada ao preço final do licitante classificado, detentor do menor preço deverá ser protocolizada, no prazo e forma indicados no SUBITEM 8.22 do Título VIII.

## VII - DA HABILITAÇÃO

**7.1** - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.2 - Envelope 02**

**7.1.1** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

**7.1.2.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

b) se o

licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

c) se o licitante for **matriz**, e o executor do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;

d) serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

**7.2** - O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se na presente licitação:

## **7.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA**

**7.2.1.1** - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**7.2.1.2** - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**7.2.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**7.2.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2.1.5** - Com a expedição pela JUCEMG, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013, poderão ter sua veracidade aferida através do site:

<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o nº do protocolo e o código de segurança.

## **7.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**7.2.2.1.** Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme previsto na Portaria RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014;

**7.2.2.2.** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

## 7.2.2.3.

Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

7.2.2.4. Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

7.2.2.5. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

## 7.2.3. DECLARAÇÃO DE CARATER GERAL

7.2.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme [Anexo VI](#);

## 7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.4.1. **Certidão Negativa de Falência e Concordata** emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

7.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. Por força da LC 147/14, nos termos do Decreto Federal Nº 6.204/2007, conforme o caso, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, e quanto à comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para fins de contratação, e não como condição de participação, entretanto deverá a Microempresa e empresa de pequeno porte apresentar toda a documentação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

## VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1** - Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes ao Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem 8.1.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados e serão proclamados pela Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e em seguida as propostas até 10% superiores àquela.

**8.1.1** - Declarada aberta a sessão pela Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ao) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo IV**), **como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.**

**8.2** - Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrados sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- b.1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexeqüíveis e a licitante terá sua proposta desclassificado;
- c) apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentam proposta alternativa.
- e) apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante Lei 8.666/93, art. 40, VII c/c art 44, §2º.

**8.2.1** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8.666/93, art. 40, VII c/c art 45, §2º, 15, §4o.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

## **8.3 -**

Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor

**8.4 -** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.

**8.5 -** Não existindo propostas de Micro empresas ou Empresas de Pequeno Porte para determinado item, estará prejudicada a aplicação do inciso I do Art.48 da Lei

Complementar 123/2006, e os itens automaticamente serão de ampla concorrência, observados os critérios dispostos no art. 9º do Decreto Federal Nº 6204/2007:

**8.5.1 -** Não se aplica Licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quando:

- a) não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- b) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
  - b.1) considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.
- c) a soma dos valores licitados ultrapassar vinte e cinco por cento do orçamento disponível para contratações em cada ano civil.

**8.6 -** Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

## 8.7-

O Pregoeiro abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.

**8.8** - Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

**8.9** - A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pela Pregoeiro, implicará em exclusão da disputa do item em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

**8.10** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.11** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

**a)** A Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**b)** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

**c)** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas na alínea “a” do subitem 8.11.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

**d) - Na**

hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.11, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.12 -** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**8.12.1 -** O disposto no subitem 8.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.13 -** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas “a” e “b” do subitem 8.11, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.11, com vistas à redução do preço.

**8.14 -** Após a negociação, se houver, a Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**8.15 -** O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos materiais, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

**8.16 -** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**8.17 -** O Pregoeiro procederá a verificação por meio eletrônico hábil da veracidade das Certidões apresentadas.

**8.17.1 -** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

**8.18 -** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital, devendo obrigatoriamente vincular restrições impeditivas à referida comprovação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

## **8.18.1 - A**

apresentação de certidões vencidas, por si só, não comprovam restrições, devendo a licitante apresentar documentos que indiquem impossibilidade da comprovação da regularidade fiscal.

**8.18.2** - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.18 deste item VIII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**8.18.3** - A comprovação de que trata o subitem 8.18 deste item VIII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

**8.19** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**8.20** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.14 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **8.21 - DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM**

**8.21.1** - No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum(ns) licitante(s) devidamente credenciado, deverá o Pregoeiro adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

**8.21.2** - Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá o Pregoeiro impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

## 8.21.3 - O

licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.22.1, recusando-se acatar a ordem direta do Pregoeiro, poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

## 8.22 - DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

a) Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

b) Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certamente, serão devolvidos após adjudicação do objeto às licitantes que lograram êxito;

8.23 - Os licitantes vencedores ficam intimados para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, enviarem **nova proposta** de preços com a adequação dos valores totais dos Itens, proporcionalmente, aos valores unitários dos mesmos, sob pena de desclassificação do Licitante.

## IX - DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

### 9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.4.1. São pressupostos de admissibilidade do recurso:

9.4.1.1. a legitimidade;

9.4.1.2. o interesse de recorrer;

9.4.1.3. a existência de ato administrativo decisório;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

## 9.4.1.4. a

tempestividade;

## 9.4.1.5. a forma escrita;

## 9.4.1.6. a fundamentação;

## 9.4.1.7. o pedido de nova decisão.

9.4.2. É legitimado para interpor recurso qualquer Licitante, no curso da Licitação.

## X- DO PROCESSAMENTO DO RECURSO

10.1. Interposto o recurso, a Pregoeiro e Equipe de Apoio, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinará o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitirá o recurso

10.2. Admitindo o recurso, a Pregoeiro e Equipe de Apoio comunicarão o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.3. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse prazo fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, para decisão, que também será proferida naqueles mesmos prazos.

10.4. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal, aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste edital serão rejeitados.

## XI - DO RECURSO, E DO PROCEDIMENTO PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

## XII - DAS PENALIDADES

**12.1** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Datas/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

**12.1.1** - não assinar o contrato no prazo do edital.

**12.1.2** - apresentar documentação falsa;

**12.1.3** - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

**12.1.4** - retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

**12.1.5** - não mantiver a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º.

**12.1.6** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**12.2** - A fim de resguardar a Administração, será apropriada a garantia de proposta oferecida quando:

a) A licitante retirar sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na garantia de proposta;

b) A licitante vencedora, deixar de assinar o contrato, nos termos do respectivo edital de licitação.

## XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1** - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

**13.1.1** - Entregar as mercadorias licitados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

**13.1.2** - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente;

**13.1.3** - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Datas/MG ou a terceiros;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

## 13.1.4 -

manter, por todo o período da Ata da Registro de Preços, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública, podendo a Administração Pública requerer, a qualquer momento, nova documentação a fim de se comprovar essa regularidade;

**13.1.5** – Em caso de não comparecimento e/ou envio da tabela de que trata o inciso anterior, fica tendo validade à última tabela enviada.

## XIV - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**14.1.** O Município convocará o(s) adjudicatário(s) para assinarem em 03 (três) dias úteis o(s) respectivo(s) contrato(s), conforme Minuta constante do Anexo VIII, que é parte integrante deste Edital.

**14.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo(s) adjudicatário(s), por escrito, desde que ocorram motivos determinantes, aceitos pelo Município.

**14.3.** Convocado, na forma dos sub-itens 14.1 e 14.2, o(s) adjudicatário(s) que não comparecer no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à contratação, ficando sujeito às penalidades do item XII do edital.

**14.4.** Na hipótese do sub-item 14.3, o Município convocará outro adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

**14.5.** É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão, sem a anuência da Prefeitura Municipal.

## XV - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1** - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até 30 dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente, exceto nos dias 10(dez), 20 (vinte) e 30( trinta), sendo o pagamento realizado no dia útil subsequente.

**15.1.1** - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada até o prazo de 30 (trinta) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

## 15.2 -

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**15.3** - Os preços ofertados **por ITEM** deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

**15.4** - As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou *alea* extraordinária.

**15.5** - Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

**15.6** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações Orçamentárias previstas para o exercício financeiro de 2021.

## XVI - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

**16.1** - A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

**16.2** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

**16.3** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.4** - Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**16.5** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Datas/MG, praça do divino, nº10, centro, sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Datas/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

## **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**17.2** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

**17.3** - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preços, dentro de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no Capítulo IX deste Pregão

**17.4** – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**17.5** - Ocorrendo à hipótese prevista no item 15.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

**17.6** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**17.7** - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

**17.8** - Conforme Art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

se refere o

inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**17.9** - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**17.10** - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Datas/MG, por escrito, por intermédio da Pregoeiro ou através do telefone 38-3535-1121, no horário de 07:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Datas/MG, 16 de junho de 2021.

Vagner William Pereira  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Futura e Eventual para aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas, Materiais Permanentes e equipamentos de proteção, em atendimento as Secretarias Municipais., conforme discriminado neste termo de referência do presente Edital.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	Abafador de ruído tipo concha	Unidade	10,00			
2	ADAPTADOR CURTO 32X1 IRRIG	UN	100,00			
3	ADAPTADOR CURTO 50X1 1/2 SOLDA	UN	100,00			
4	ADAPTADOR FEMEA ENG. ROSCA 2"	UN	100,00			
5	ADAPTADOR FLANGE 20 MM	UN	100,00			
6	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	UN	100,00			
7	ADAPTADOR FLANGE 32 MM X 1"	UN	100,00			
8	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	UN	100,00			
9	ADAPTADOR FLANGE 50 MM X 1 1/2	UN	100,00			
10	ADAPTADOR INT. POLIETILENO 1"	UN	100,00			
11	ADAPTADOR INT. POLIETILENO 1/2"	UN	100,00			
12	ADAPTADOR INT. POLIETILENO 1 1/2"	UN	100,00			
13	ADAPTADOR INT. POLIETILENO 2"	UN	100,00			
14	ADAPTADOR INT. POLIETILENO 3/4"	UN	100,00			
15	ADAPTADOR INTERNO 1/2 ( PRETO )	UN	100,00			
16	ADAPTADOR PVC 3/4 X 1/2	UN	100,00			
17	ADAPTADOR PVC 40 MM CLASSE A	UN	100,00			
18	ADAPTADOR PVC 50 MM CLASSE A	UN	100,00			
19	ADAPTADOR S/R 20 MM 1/2"	UN	100,00			
20	ADAPTADOR S/R 25 MM 3/4"	UN	100,00			
21	ADAPTADOR S/R 32 MM 1"	UN	100,00			
22	ADAPTADOR S/R 40 MM 1 1/4"	UN	100,00			
23	ADAPTADOR S/R 50 MM 1 1/2"	UN	100,00			
24	ADAPTADOR S/R 50 MM 2"	UN	100,00			
25	ADAPTADOR S/R 60 MM 2"	UN	100,00			
26	ADAPTADOR S/R 75 MM 3"	UN	100,00			
27	ADAPTADOR S/R 75 MM 2 1/2"	UN	100,00			
28	ADAPTADOR SOLD. 25 MM X 3/4	UN	100,00			
29	ADAPTADOR SOLD. 60 MM KRONA	UN	100,00			
30	ADESIVO PVC	Tubo	200,00			
31	Agrofillito, 18 kg	Saco 18 Quilogramas	100,00			
32	ARAME FARPADO 250 METROS	ROLO	50,00			
33	ARAME FARPADO 500 METROS	ROLO	50,00			
34	AREIA LAVADA FINA COMUM	M3	300,00			
35	AREIA LAVADA FINA PARA	M3	300,00			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

	ACABAMENTO					
36	AREIA LAVADA GROSSA	M3	300,00			
37	AREIA MEDIA	M3	300,00			
38	AVENTAL DE COURO	Unidade	5,00			
39	BASE DE TOMADA EXTERNA	UN	100,00			
40	BASE DE TOMADA INTERNA	UN	100,00			
41	BASE PARA FOTO ELETRICA 2.5	Unidade	50,00			
42	BASE PARA FOTO ELETRICIA 4mm	Unidade	50,00			
43	BLOCOS DE CIMENTO 0,10X0,20X0,40 CM	UN	10.000,00			
44	BLOCOS DE CIMENTO 0,15X 0,20 X0,40	UN	10.000,00			
45	BLOCOS DE CIMENTO 0,20X 0,20X 0,40	UN	10.000,00			
46	BLOCOS DE CIMENTO VAZADO 0,40 C 0,20X	UN	10.000,00			
47	BOCAL DE LOUÇA:	Unidade	50,00			
48	BÓIAS PVC 1/2	UN	30,00			
49	BÓIAS PVC 3/4	UN	30,00			
50	BOLSA CONFECCIONADA PADRÃO FUNASA EM TECIDO DE LONA Nº 10	UN	20,00			
51	BOMBA SAPO DIVERSAS	UN	10,00			
52	BOMBA SUBMERSA 127V 1/2 CV	UN	5,00			
53	BOMBA SUBMERSA 127V 280W	UN	5,00			
54	BOMBA SUBMERSA 127V 320W	UN	5,00			
55	BOMBA SUBMERSA 127V 360W	UN	5,00			
56	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25 MM ROSCA:	Unidade	300,00			
57	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM - 100 MTs	ROLO	10,00			
58	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16MM - 100 MTs	ROLO	3.000,00			
59	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 10MM - 100 MTs	ROLO	10,00			
60	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 16MM - 100 MTs	UN	10,00			
61	CABO DE COBRE 16 MM 2 - 100 MTs	ROLO	10,00			
62	CABO DUPLEX DE ALUMÍNIO ( ROLOS DE 1000 )	UN	3.000,00			
63	CABO FLEXÍVEL 16MM - 100 METROS	ROLO	3.000,00			
64	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM, AZUL - 100MTs	UN	3.000,00			
65	CABO FLEXIVEL 2,50MM - 100 MTS: CABO FLEXIVEL 2,50MM - 100 MTS	ROLO	3.000,00			
66	CABO FLEXÍVEL 6MM - 100 MTs	ROLO	3.000,00			
67	CABO PARA ENXADA	UN	100,00			
68	CABO PICARETA LIX TRAT	UN	100,00			
69	CABO PP 2 X 2,5MM - 100 MTs	UN	2.000,00			
70	CABO PP 2X4 MM - 100 MTs	ROLO	2.000,00			
71	CABO PP 3 X 2,5 MM - 100 MTs	ROLO	2.000,00			
72	CABO PP 3 X 4 MM - 100 MTS	UN	2.000,00			
73	CABO PP 3 X 6 MM - 100 METROS	ROLO	2.000,00			
74	CABO QUADRIplex 16MM	Metros	500,00			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

75	CABO TRIPLEX 16MM	Metros	700,00			
76	CAIBRO DE EUCALIPTO ROLIÇO	METRO	2.000,00			
77	CAIBRO LINEAR 6X3,5	METRO	3.000,00			
78	CAIXA DAGUA DE 1000 LITROS COM TAMPA DE ROSCA	UN	20,00			
79	CAIXA DAGUA DE FIBRA 1000 LITROS COM TAMPA	UN	20,00			
80	CAIXA DAGUA DE FIBRA 20.000 LITROS COM TAMPA	UN	20,00			
81	CAIXA DAGUA DE FIBRA 2000 LITROS COM TAMPA	UN	20,00			
82	CAIXA DAGUA DE FIBRA 310 LITROS COM TAMPA	UN	20,00			
83	CAIXA DAGUA DE FIBRA 500 LITROS COM TAMPA	UN	20,00			
84	CAIXA DAGUA POLIET 1000L	UN	20,00			
85	CAIXA DAGUA POLIET 1500L	UN	20,00			
86	CAIXA DAGUA POLIET 2000L	UN	20,00			
87	CAIXA DAGUA POLIET 310L: CAIXA DAGUA POLIET 310L	Unidade	20,00			
88	CAIXA DAGUA POLIET 5000L	UN	20,00			
89	CAIXA DAGUA POLIET 500L	UN	20,00			
90	CAIXA DAGUA PVC 1.000 LITROS COM TAMPA FORTILEV	UN	20,00			
91	CAIXA DAGUA PVC 1.500LITROS COM TAMPA FORTILEV	UN	20,00			
92	CAIXA DAGUA PVC 2.000 LITROS COM TAMPA FORTILEV	UN	20,00			
93	CAIXA DAGUA PVC 250 LITROS COM TAMPA FORTILEV	UN	20,00			
94	CAIXA DAGUA PVC 3.000 LITROS COM TAMPA FORTILEV	UN	20,00			
95	CAIXA DAGUA PVC 5.000 LITROS COM TAMPA FORTILEV	UN	20,00			
96	CAIXA DAGUA PVC 500 LITROS COM TAMPA FORTILEV	UN	20,00			
97	CAIXA DE DESCARGA	UN	30,00			
98	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA 9 LITROS	UN	30,00			
99	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA (CAIXA, TUBO, SPUD)	UN	30,00			
100	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL 3X3	UN	50,00			
101	CAIXA DE LUZ QUADRADA	UN	50,00			
102	CAIXA DE LUZ QUADRADA 4X4	UN	50,00			
103	CAIXA DE LUZ RETANGULAR 4X2	UN	200,00			
104	CAIXA DE SISTEMA X COM TOMADAS 2P + T	UN	30,00			
105	CAIXA PADRÃO 4X2	UN	20,00			
106	CAIXA PADRÃO 4X2 PARA CANALETA	UN	20,00			
107	Caixa Sifonada 100x100x50	Unidade	40,00			
108	CAIXA SIFONADA 150X150X50	Unidade	40,00			
109	CAIXA SIFONADA 15X15	UN	40,00			
110	CAP PVC PBA 50 DE 60	UN	10,00			
111	CAP PVC ROSCA 1"	UN	10,00			
112	CAP PVC ROSCA 1 1/2"	UN	10,00			
113	CAP PVC SOLD 75 MM	UN	10,00			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

114	CAP SOLD. 25 MM	UN	10,00			
115	Cap soldavel 20 mm	Unidade	10,00			
116	Cap soldavel 32 mm	Unidade	10,00			
117	CAPACITOR DE PARTIDA 161 - 193/110	UN	10,00			
118	CAPACITOR DE PARTIDA 161 - 193/220	UN	10,00			
119	CAPACITOR PERMANENTE 03 UF 250 VCA	UN	10,00			
120	CAPACITOR PERMANENTE 05 UF 380 VCA	UN	10,00			
121	CASCALHO:	METRO CUBICO	300,00			
122	CAVADEIRA ARTICULADA CABO 120 CM TRAMONTINA	Unidade	10,00			
123	CAVADEIRA ARTICULADA CABO 145CM TRAMONTINA	Unidade	10,00			
124	CAVALETE PADRAO COPASA: CAVALETE PADRAO COPASA	Unidade	60,00			
125	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 3 DISJUNTORES	UN	20,00			
126	CHAVE MAGNÉTICA 127 WATS 1X50 AMP	Unidade	5,00			
127	CHUVEIRO MAX DUCHA 127 V	UN	20,00			
128	CHUVEIRO SUPER DUCHA 127 V	UN	20,00			
129	COLA 75G PVC	UN	300,00			
130	Cola Pvc, 175 gramas	Unidade	300,00			
131	CONECTOR 50MM	UN	30,00			
132	CONECTOR 5MM: CONECTOR 5MM	Unidade	30,00			
133	CONECTOR 70MM	UN	30,00			
134	Conector, p/ cabo 10mm	Unidade	50,00			
135	CONJUNTO SANITARIO ACOPLADO COMPLETO:	Unidade	20,00			
136	CRUZETA 60MM CL 15 PVC: CRUZETA 60MM CL 15 PVC	Unidade	10,00			
137	CURVA 40 MM P ESGOTO	Unidade	300,00			
138	CURVA EM S ELETRODUTO 1" E MEIA A 4	UN	30,00			
139	CURVA PVC ENG ROSCA 2"	UN	30,00			
140	CURVA PVC SOLDA 100 MM 90°	UN	30,00			
141	CURVA PVC SOLDA 50 MM 90°	UN	30,00			
142	CURVA SOLDA 20 MM	UN	300,00			
143	CURVA SOLDA 25 MM	UN	300,00			
144	CURVA SOLDA 32 MM	UN	300,00			
145	CURVAS PVC ELETRODUTO 32 MM	UN	50,00			
146	Disco de corte	UN	50,00			
147	DISCO DE MAQUITA	Unidade	50,00			
148	Disco de serra madeira	UN	50,00			
149	DISJUNTOR BIPOLAR 100 AMPERES	UN	50,00			
150	DISJUNTOR BIPOLAR 150 AMPERES	UN	50,00			
151	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES	UN	30,00			
152	DISJUNTOR BIPOLAR 250 AMPERES	UN	30,00			
153	Disjuntor bipolar 25A	UN	30,00			
154	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES	Unidade	50,00			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_

155	DISJUNTOR BIPOLAR 42 AMPERES	Unidade	50,00			
156	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMPERES	UN	50,00			
157	DISJUNTOR BIPOLAR 62A	Unidade	60,00			
158	DISJUNTOR BIPOLAR 70 AMPERES	UN	20,00			
159	DISJUNTOR BIPOLAR 80 AMPERES	UN	20,00			
160	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10º	UN	20,00			
161	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 º	UN	20,00			
162	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20º	UN	20,00			
163	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25º	UN	20,00			
164	DISJUNTOR MONOFÁSICO 35º	UN	20,00			
165	DISJUNTOR TRIFÁSICO 62 AMPERES:	Unidade	20,00			
166	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES	UN	20,00			
167	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 AMPERES	UN	20,00			
168	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AMPERES	UN	20,00			
169	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES	UN	20,00			
170	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMPERES	UN	20,00			
171	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMPERES	UN	20,00			
172	Disjuntor unipolar 40A	UN	20,00			
173	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMPERES	UN	20,00			
174	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 AMPERES	UN	20,00			
175	ELETRODUTO 1" ( 50 MTs )	ROLO	40,00			
176	ELETRODUTO 1/2 ( 50 MTs )	ROLO	40,00			
177	ELETRODUTO 3/4 ( 50 MTs )	UN	40,00			
178	ELETRODUTO RÍGIDO DE PVC 3/4 - ( 03MTs )	UN	60,00			
179	ELETRODUTO RÍGIDO DE PVC 1/2 - ( 03 MTs )	UN	60,00			
180	ESGUICHO PARA MANGUEIRA TIPO REVOLVER DE METAL GRANDE	UN	10,00			
181	ESGUICHO TIPO REVOLVER DE CLASSE A	UN	10,00			
182	Espude para Vaso	Unidade	30,00			
183	ESQUADRO	UN	50,00			
184	ESTACA 6-8CM:	METRO	200,00			
185	ESTACA 8-10CM	METRO	200,00			
186	ESTACAS DE EUCALIPTO IMUNIZADO 10-12CM DIAMETRO 2,20M	UN	200,00			
187	ESTICADOR 2,50M 10X12	Unidade	20,00			
188	Eucalipto tratado	Metro Cúbico	500,00			
189	EXTENSÃO ELETRICA CABO PP 10MT C/ 03 TOMADAS 02 PINOS	UN	10,00			
190	EXTENSÃO ELETRICA CABO PP 5 MT C/ 03 TOMADAS 03 PINOSPLUGUE	UN	10,00			
191	FIO 2,5 MM FLEXIVEL ( 100 MTs )	ROLO	25,00			
192	FIO 2,5 MM RÍGIDO ( 100 MTs )	ROLO	25,00			
193	FIO 6 MM RÍGIDO 100 MTs	ROLO	25,00			
194	FIO CABO FLEXÍVEL 04 MM PRETO 100 MTs	ROLO	25,00			
195	FIO CABO FLEXÍVEL 06 MM PRETO 100 MTs	ROLO	25,00			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

196	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5 MM PRETO 100 MTs	ROLO	25,00			
197	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA	UN	50,00			
198	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM 100 MTs	ROLO	25,00			
199	FIO FLEXÍVEL 10 MM RÍGIDO 100 MTs	ROLO	15,00			
200	FIO PARALELO 2,5 MM 100 MTs	ROLO	15,00			
201	FIO PARALELO 2X1 MM (100 MTS): FIO PARALELO 2X1 MM (100 MTS)	ROLO	15,00			
202	FIO PARALELO 2X1 MM BRANCO 100 MTs	ROLO	15,00			
203	FIO PARALELO 2X1,5 MM 100 MTs	ROLO	15,00			
204	Fio Rígido 1.5 mm (100 mts): 100 MTs	Metro	15,00			
205	FIO SÓLIDO 1,5 MM 100MTs	ROLO	15,00			
206	FIO SÓLIDO 4MM 100MTs	ROLO	15,00			
207	FIO SÓLIDO 6MM 100MTs	UN	15,00			
208	FIO TELEFÔNICO 100 MTs	ROLO	15,00			
209	Fita Isolante, 10 mts	Unidade	60,00			
210	Fita Isolante, 20 mts	Unidade	60,00			
211	Fita Isolante, 5 mts	Unidade	60,00			
212	FITA VEDA ROSCA	UN	100,00			
213	FLANGE DE 20 MM CLASSE A	UN	100,00			
214	FLANGE DE 25MM C/ REGISTRO CLASSE A	UN	100,00			
215	FLANGE DE 25MM C/ REGISTRO CLASSE A DE 03 UNIDADES	UN	100,00			
216	FLANGE DE 32M CLASSE A	UN	100,00			
217	FLANGE DE 50MM CLASSE A	UN	100,00			
218	FLANGE PVC 1/2 CLASSE A	UN	100,00			
219	FLANGE PVC 3/4 CLASSE A	UN	100,00			
220	HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADO DE 2,40 METROS	UN	10,00			
221	HASTE PARA ATERRAMENTO DE CABO C/ CONEXÃO	UN	10,00			
222	HASTE TERRA CANTONEIRA 2,4 MT	UN	10,00			
223	HASTE TERRA COBREADA 2,4 MTs	UN	10,00			
224	INTERRUPTOR 2X4 01 TECLA	UN	50,00			
225	INTERRUPTOR 2X4 02 TECLA	UN	50,00			
226	INTERRUPTOR 2X4 03 TECLA	UN	50,00			
227	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 02 SESSÕES	UN	50,00			
228	INTERRUPTOR DE TOMADA	UN	50,00			
229	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 SEÇÃO	UN	50,00			
230	INTERRUPTOR EXTERNO	UN	50,00			
231	INTERRUPTOR PARALELO CONJUGADO DE 1 TECLA	UN	50,00			
232	INTERRUPTOR PARALELO CONJUGADO DE 2 TECLAS	UN	50,00			
233	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES DE 1 TECLA	UN	50,00			
234	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES DE 2 TECLAS	UN	50,00			
235	JOELHO ESGOTO 100 MM 90°	UN	200,00			
236	JOELHO 1 POLEGADA CLASSE A	UN	200,00			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

237	JOELHO 100 MM - ESGOTO:	Unidade	1.000,00			
238	JOELHO 3/4 REDUZIDO PARA 1/2 CLASSE A	UN	100,00			
239	JOELHO 40 MM - ESGOTO:	Unidade	1.000,00			
240	JOELHO 45° 30 MM	Unidade	1.000,00			
241	JOELHO 45° 40 MM	Unidade	1.000,00			
242	JOELHO 90 ESGOTO 40 MM	UN	100,00			
243	JOELHO 90 INTERNO 1"	UN	100,00			
244	JOELHO 90 SOLDA 20MM	UN	300,00			
245	JOELHO 90 SOLDA 50MM	UN	300,00			
246	JOELHO 90° 40 MM C/ ANEL P ESGOTO	Unidade	1.000,00			
247	JOELHO ESGOTO 150 MM 90°	UN	300,00			
248	JOELHO ESGOTO 40 MM 90°	UN	300,00			
249	JOELHO ESGOTO 50 MM 90°	UN	300,00			
250	JOELHO ESGOTO 75 MM 90°	UN	300,00			
251	JOELHO GALV. 1 1/4"	UN	50,00			
252	JOELHO GALV. 1"	UN	50,00			
253	JOELHO GALV. 2"	UN	50,00			
254	JOELHO GALV. 3"	UN	50,00			
255	JOELHO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	50,00			
256	JOELHO INTERNO DUPLO 3/4"	UN	50,00			
257	JOELHO INTERNO POLIETILENO 1"	UN	50,00			
258	JOELHO INTERNO POLIETILENO 1/2"	UN	50,00			
259	JOELHO INTERNO POLIETILENO 3/4"	UN	50,00			
260	JOELHO IRRIG INT 90 X 1	UN	50,00			
261	JOELHO PVC 1/2" CLASSE A	UN	200,00			
262	JOELHO PVC 100 MM CLASSE A	UN	100,00			
263	JOELHO PVC 3/4 CLASSE A	UN	200,00			
264	JOELHO PVC 40 MM CLASSE A	UN	50,00			
265	JOELHO PVC 50 MM CLASSE A	UN	100,00			
266	JOELHO PVC DE 1/2 COM ROSCA CLASSE A	UN	200,00			
267	JOELHO PVC SOLDÁVEL 1/2 ( SOLDÁVEL COLA )	UN	100,00			
268	JOELHO PVC SOLDAVEL 20 MM	UN	400,00			
269	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	400,00			
270	JOELHO PVC SOLDÁVEL 3/4	UN	100,00			
271	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32 MM	UN	100,00			
272	Joelho PVC soldavel 50 mm	UN	100,00			
273	Joelho S/R 20 mm x 1/2"	UN	100,00			
274	Joelho S/R 25 mm x 1/2"	UN	100,00			
275	Joelho S/R 25 mm x 3/4"	UN	100,00			
276	Joelho S/R com bucha latão 25x3/4"	UN	100,00			
277	Joelho sold 3/4"	UN	100,00			
278	Junção, esgoto 100x100	Unidade	100,00			
279	Junção, esgoto 50x50	Unidade	100,00			
280	KIT CHAVE DE FENDA TRAMONTINA	Unidade	4,00			
281	LÂMPADA 400 W X 220 V - VAPOR DE MERCÚRIO	UN	50,00			
282	LÂMPADA 400 W X 220 V - VAPOR DE	UN	50,00			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

	METÁLICO					
283	LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO 250 W DE 220 V	UN	50,00			
284	LÂMPADA A VAPOR MERCÚRIO 250/220 W BOCAL GROSSO	UN	50,00			
285	LAMPADA DE LED 12:	Unidade	150,00			
286	LAMPADA DE LED 15:	Unidade	150,00			
287	LAMPADA DE LED 20:	Unidade	150,00			
288	LAMPADA DE LED 25:	Unidade	150,00			
289	LAMPADA DE LED 30:	Unidade	150,00			
290	LAMPADA DE LED 40:	Unidade	150,00			
291	LAMPADA DE LED 9:	Unidade	150,00			
292	LÂMPADA ECONÔMICA 110 V 30 W	UN	50,00			
293	LÂMPADA ELETRÔNICA 127V X 10 W	UN	50,00			
294	LÂMPADA ELETRÔNICA 127V X 13 W	UN	50,00			
295	LÂMPADA ELETRÔNICA 127V X 20 W	UN	50,00			
296	LÂMPADA ELETRÔNICA 127V X 25 W	UN	50,00			
297	LÂMPADA ELETRÔNICA 127V X 40 W	UN	50,00			
298	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W LONGA S/R	UN	50,00			
299	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W LONGA S/R	UN	50,00			
300	Lâmpada Fluorescente, de 20 w	Unidade	50,00			
301	Lâmpada Fluorescente, de 40 w	Unidade	50,00			
302	LÂMPADA INCANDESCENTE 100 W DE 127 V	UN	50,00			
303	LÂMPADA INCANDESCENTE 100 W DE 220 V	UN	50,00			
304	LÂMPADA INCANDESCENTE 40 W	UN	50,00			
305	LÂMPADA INCANDESCENTE 60 W DE 220 V	UN	50,00			
306	LÂMPADA INCANDESCENTE 60 W DE 227	UN	50,00			
307	LÂMPADA MISTA 160 C/ BOCAL E40	UN	50,00			
308	LÂMPADA MISTA 160X220 W	UN	50,00			
309	LÂMPADA MISTA 250 W C/ BOCAL E27	UN	50,00			
310	LÂMPADA MISTA 250 W C/ BOCAL E40	UN	50,00			
311	LAVATÓRIO C/ COLUNA CLASSE A	UN	10,00			
312	LAVATÓRIO DE PVC MÉDIO	UN	10,00			
313	Lavatório louça branca com coluna	UN	10,00			
314	liquibrilho 18 lts	Unidade	100,00			
315	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 60 LEDs	UN	50,00			
316	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40	UN	50,00			
317	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20	UN	50,00			
318	LUMINÁRIA PRATO C/ BRAÇO	UN	50,00			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

319	LUMINÁRIA TARTARUGA	UN	50,00			
320	LUMINÁRIA ZOK 472 250 W	UN	50,00			
321	Luva com rosca 1 1/2	UN	50,00			
322	Luva com rosca 1 1/4	UN	50,00			
323	Luva com rosca 2 1/2	UN	50,00			
324	Luva de 25 mm soldavel classe A	UN	100,00			
325	LUVA DE CORRE 20MM	Unidade	20,00			
326	LUVA DE CORRE 25 MM	Unidade	20,00			
327	LUVA DE CORRER 50MM	Unidade	20,00			
328	LUVA DE RASPA CANO CURTO TAMANHO GRANDE	UN	200,00			
329	LUVA DE RASPA CANO CURTO TAMANHO MEDIO	UN	200,00			
330	LUVA DE RASPA CANO LONGO REFORÇADO	UN	200,00			
331	Luva PVC 100 mm pn80 p/ agua	UN	100,00			
332	Luva PVC 20 mm	UN	100,00			
333	Luva PVC 3/4	UN	100,00			
334	Luva PVC cola/rosa 20x1/2	UN	100,00			
335	Luva PVC cola/rosa 25x1/2	UN	100,00			
336	Luva PVC cola/rosa 25x3/4	un	100,00			
337	Luva PVC com anel CL 15 60 mm	UN	100,00			
338	Luva PVC rosca 1 1/2"	UN	100,00			
339	Luva PVC rosca 1"	UN	100,00			
340	Luva PVC rosca 1/2"	UN	100,00			
341	Luva PVC rosca 2"	UN	100,00			
342	Luva PVC rosca 3/4"	UN	100,00			
343	Luva PVC solda 20 mm	UN	100,00			
344	Luva PVC solda 25 mm	UN	100,00			
345	Luva PVC solda 32 mm	UN	100,00			
346	Luva PVC solda 50 mm	UN	100,00			
347	Luva PVC solda 75 mm	UN	100,00			
348	Luva S/R 20 mm x 1/2"	UN	100,00			
349	Luva S/R 25 mm x 1/2"	UN	100,00			
350	Luva S/R 25 mm x 3/4"	UN	100,00			
351	Luva soldavel lr 20 mm x 1/2	UN	100,00			
352	Luvras de redução 100x75 mm	UN	100,00			
353	Luvras de redução PN80 50x32mm	UN	100,00			
354	Luvras de redução PN80 75x50mm	UN	100,00			
355	Luvras PVC 1/2 soldavel classe A	UN	100,00			
356	Luvras PVC 3/4 soldavel classe A	UN	100,00			
357	Luvras PVC eletroduto 32mm	UN	100,00			
358	Luvras PVC Lr 1/2 classe A	UN	100,00			
359	Luvras PVC Lr 3/4 classe A	UN	100,00			
360	MADEIRA DE EUCALIPTO 14X12 (4 METROS):	Unidade	500,00			
361	MADEIRA DE EUCALIPTO ROLIÇA 10X12	METRO	500,00			
362	MADEIRA MISTA 11X6	METRO	1.000,00			
363	MADEIRA MISTA 14X6	METRO	500,00			
364	MADEIRA MISTA LINEAR 6X6	METRO	500,00			
365	MADEIRA P/ ESCORAMENTO DE EUCALIPTO COMUM, PEÇA COM 06	UN	150,00			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

366	MADEIRITE 10 MM	Unidade	50,00			
367	MADEIRITE 14 MM	Unidade	50,00			
368	MADEIRITE 6 MM	Unidade	50,00			
369	Madeirite, 11 mm	Unidade	50,00			
370	MANGUEIRA 1 POLEGADA 100M	Rolo	40,00			
371	MANGUEIRA 1" 1/4 (50 METROS):	Rolo	40,00			
372	MANGUEIRA 2 POLEGADAS	Rolo	40,00			
373	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 ( 50 MT )	ROLO	200,00			
374	MANGUEIRA CORRUGADA 5/8	ROLO	200,00			
375	MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2 (50 MTs)	ROLO	5,00			
376	MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4 (50 MTs)	UN	5,00			
377	MANGUEIRA DE BUJÃO DE GÁS (1,20 METROS)	UN	30,00			
378	MANGUEIRA DE JARDIM 15 M	ROLO	50,00			
379	MANGUEIRA DE NÍVEL ( 5/16 - 50 MTS )	RL	5,00			
380	MANGUEIRA JARDIM 20 M	ROLO	50,00			
381	MANGUEIRA JARDIM 30 M	ROLO	50,00			
382	MANGUEIRA JARDIM 50 M	ROLO	200,00			
383	MANGUEIRA PRETA 1" ( 50 MTS )	ROLO	50,00			
384	MANGUEIRA PRETA 1/2 ( 50 MTS )	ROLO	50,00			
385	MANGUEIRA PRETA 3/4 (100 MTS )	ROLO	50,00			
386	MANGUEIRA TRANÇADA 1/2X3 MM ( 50MTS )	ROLO	50,00			
387	Manilha, de cimento 0,30x1,00 mts	Unidade	50,00			
388	Manilha, de cimento 0,50x1,00 mts	Unidade	50,00			
389	Manilha, de cimento 0,60x1,00 mts	Unidade	50,00			
390	Manilha, de cimento 0,80x1,00 mts	Unidade	50,00			
391	Manilha, de cimento 1,00x1,00 mts	Unidade	50,00			
392	MOTOR MULTIESTAGIO 2 1/2 CV 220 VOLTS	Unidade	4,00			
393	OCULOS PRETO P SOLDA	Unidade	5,00			
394	PADRÃO BIFÁSICO 7M	UN	100,00			
395	PADRÃO CEMIG POPULAR REDE CONTRA	UN	100,00			
396	PADRÃO COPASA PVC	UN	100,00			
397	PADRÃO POPULAR REDE A FAVOR	UN	100,00			
398	PADRÃO PRÉ- FABRICADO 4,5M C/ 1 CAIXA	UN	100,00			
399	PADRÃO PRÉ- FABRICADO 7M C/ 1 CAIXA	UN	100,00			
400	PARAFUSO CASTELO	UN	100,00			
401	PARAFUSO CASTELO BUCHA 10	UN	100,00			
402	PARARAIÓ BAIXA TENSÃO	Unidade	50,00			
403	Peneira bamba	Unidade	50,00			
404	Peneira meian	Unidade	50,00			
405	POSTE DE CIMENTO PONTA VIRADA 3M	METRO	100,00			
406	POSTE PARA CERCA 10X10 C/2,70 MTS:	Unidade	300,00			
407	POSTE PARA CERCA 10X10 DE ESQUINA C/2,70 MTS:	Unidade	300,00			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

408	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00			
409	Redução PVC rosc. 1 1/2 x 1"	UN	50,00			
410	Redução PVC rosc. 1 x3/4"	UN	50,00			
411	Redução PVC rosc. 3/4 x 1/2"	UN	200,00			
412	Redução PVC solda 100x75mm	UN	50,00			
413	Redução PVC solda 50x20mm	UN	50,00			
414	Redução PVC solda 50x32mm	UN	50,00			
415	Redução PVC solda 60x32mm	UN	20,00			
416	Redução PVC solda 60x40 mm	UN	20,00			
417	Redução PVC solda 60x50mm	UN	20,00			
418	Redução PVC solda 75x50mm	UN	20,00			
419	REFLETOR DE LED 100:	Unidade	30,00			
420	REFLETOR DE LED 150:	Unidade	40,00			
421	REFLETOR DE LED 20:	Unidade	30,00			
422	REFLETOR DE LED 30:	Unidade	30,00			
423	REFLETOR DE LED 50:	Unidade	100,00			
424	Registro de esfera 2"	UN	50,00			
425	Registro de esfera passagem plena 2"	UN	50,00			
426	Registro de esfera rosc. 1"	UN	50,00			
427	Registro de esfera rosc. 3/4	UN	50,00			
428	REGISTRO DE GAVETA DE 1/2	UN	50,00			
429	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4	UN	50,00			
430	REGISTRO DE PRESSÃO 1416 C/50 1/2	UN	50,00			
431	REGISTRO DE PRESSÃO 1416 C/50 3/4	UN	50,00			
432	Registro galv. esfera 1/2"	UN	50,00			
433	Registro galv. esfera 1 1/2"	UN	50,00			
434	Registro galv. esfera 1"	UN	50,00			
435	Registro gaveta 1"	UN	50,00			
436	Registro gaveta 2 1/2"	UN	50,00			
437	Registro gaveta 2"	UN	50,00			
438	Registro gaveta 3"	UN	50,00			
439	REGISTRO GAVETA BR 1/2 C/ ACABAMENTO	UN	50,00			
440	REGISTRO GAVETA BR 3/4 C/ ACABAMENTO	UN	50,00			
441	REGISTRO GAVETA BR1 1/2 C/ ACABAMENTO	UN	50,00			
442	REGISTRO GAVETA BR1 C/ ACABAMENTO	UN	50,00			
443	REGISTRO GAVETA ESFERA 1/2	UN	50,00			
444	Registro PVC rosca 1 1/2"	UN	50,00			
445	Registro PVC com união 1 1/2"	UN	50,00			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

446	Registro PVC esfera 2 1/2"	UN	50,00		
447	Registro PVC esfera rosca 3"	UN	50,00		
448	Registro PVC rosca 1/2"	UN	50,00		
449	Registro PVC rosca 2"	UN	50,00		
450	Registro PVC rosca 3/4"	UN	50,00		
451	Registro PVC solda 20mm	UN	50,00		
452	Registro PVC solda 25mm"	UN	50,00		
453	Registro PVC solda 32mm"	UN	50,00		
454	Registro PVC solda 50mm"	UN	50,00		
455	Registro PVC solda 60mm"	UN	50,00		
456	Registro PVC solda 75mm"	UN	50,00		
457	REGSITRO DE PRESSÃO C/ ACABAMENTO EXTERNO	Unidade	40,00		
458	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 METROS	UN	20,00		
459	Rele fotoeletrico 220V	UN	50,00		
460	RELE MAGNETICO FOTOELETRICO 110 VOLTS	Unidade	50,00		
461	Removedor de tinta galão c/ 05 lts	Unidade	15,00		
462	REPARO DA BOMBA DAGUA: REPARO DA BOMBA DAGUA	Unidade	15,00		
463	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	15,00		
464	RESISTÊNCIA PARA DUCHA	UN	20,00		
465	Ripa.: EUCALIPTO TRATADO	Metro Linear	5.000,00		
466	Sifão para pia	UN	20,00		
467	SIFÃO SANFONADO	UN	25,00		
468	Sifão sanfonado para lavatório	UN	20,00		
469	Sifão sanfonado tanque	UN	20,00		
470	SOQUETE BAQUELITE SEM CHAVE	UN	30,00		
471	SOQUETE P/ CALHA CAIXA C/ 50	UN	100,00		
472	T DE LUZ	UN	30,00		
473	TABUA DE PINOS 3M³	METRO CUBICO	3,00		
474	TAMPA 1 MÓDULO PARA TOMADA RJ 45 1/2	UN	20,00		
475	TAMPA 1 MÓDULO PARA TOMADA RJ 45 3/4	UN	20,00		
476	TAMPA 2 MÓDULOS CONDULETE TOP 3/4	UN	20,00		
477	TAMPA 3 MÓDULOS CONDULETE TOP 3/4	UN	20,00		
478	TAMPA 3 MÓDULOS CONDULETE TOP 1"	UN	20,00		
479	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA 20.000 LITROS	Unidade	10,00		
480	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROS	Unidade	10,00		
481	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 10.000 L	Unidade	10,00		
482	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADA REDONDA	UN	20,00		
483	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO BRANCO: BRANCO	UN	20,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

484	TAMPA SEM FURO CONDULETE TOP 1"	UN	20,00			
485	TAMPA SEM FURO CONDULETE TOP 3/4	UN	20,00			
486	Tampão 2" eng rosca	UN	10,00			
487	Tampão galv. 2"	UN	10,00			
488	Tampão solda 50mm	UN	10,00			
489	TANQUE DE 01 BOJO DE CIMENTO	UN	10,00			
490	TANQUE DE 01 BOJO DE MÁRMORE	UN	10,00			
491	TANQUE DE 02 BOJOS DE CIMENTO	UN	10,00			
492	TANQUE DE 02 BOJOS DE CIMENTO 1,20 M	UN	10,00			
493	TANQUE DE 02 BOJOS DE FIBRA 1,20 METRO	UN	10,00			
494	TANQUE DE 02 BOJOS DE FIBRA DE 1,20M: TANQUE DE 02 BOJOS DE FIBRA DE 1,20M	Unidade	10,00			
495	TANQUE DE 02 BOJOS DE MÁRMORE 1,20 METROS	UN	10,00			
496	TARRACHA PARA PVC 1 1/2	UN	5,00			
497	TARRACHA PARA PVC 1 1/4	UN	5,00			
498	TARRACHA PARA PVC 1 POLEGADA	UN	5,00			
499	TARRACHA PARA PVC 1/2	UN	5,00			
500	TARRACHA PARA PVC 2 1/2	UN	5,00			
501	TARRACHA PARA PVC 2 POLEGADAS	UN	5,00			
502	TARRACHA PARA PVC 3/4	UN	5,00			
503	Te 100mm	UN	15,00			
504	Te 50mm	UN	15,00			
505	Te 50x1/2 classe A	UN	15,00			
506	Te 75mm	UN	15,00			
507	Te 90 sold 32mm	UN	50,00			
508	Te 90 sold red 50x25mm	UN	50,00			
509	Te derivação 50x1"	UN	50,00			
510	Te galvanizado 1 1/2"	UN	25,00			
511	Te galvanizado 1"	UN	25,00			
512	Te galvanizado 2 1/2"	UN	25,00			
513	Te int. polietileno 1 1/2"	UN	40,00			
514	Te int. polietileno 1"	UN	40,00			
515	Te int. polietileno 1/2"	UN	40,00			
516	Te int. polietileno 3/4"	UN	40,00			
517	Te int. polietileno 90x1	UN	40,00			
518	Te int. polietileno 90x3/4	UN	40,00			
519	Te int. triplo 1/2"	UN	40,00			
520	Te PVC Lr 1/2 clase A	UN	25,00			
521	Te PVC 1/2 soldável classe A	UN	25,00			
522	Te PVC 100mm classe A para esgoto	UN	50,00			
523	Te PVC 100x100x100 classe A	UN	25,00			
524	Te PVC 20mm	UN	50,00			
525	Te PVC 3/4 soldável classe A	UN	25,00			
526	Te PVC 40mm esgoto classe A	UN	50,00			
527	Te PVC 50mm soldavel classe A	UN	25,00			
528	Te PVC 50x20mm	UN	25,00			
529	Te PVC 60mm CL 15	UN	20,00			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

530	Te PVC de 1" classe A	UN	25,00		
531	Te PVC PBL 50mmx1"	UN	30,00		
532	Te PVC PBL 75X50MM	UN	30,00		
533	Te PVC PBL 75X75MM	UN	30,00		
534	Te PVC roscavel 1 1/2"	UN	15,00		
535	Te PVC roscavel 3/4"	UN	40,00		
536	Te PVC solda 100x100mm	UN	40,00		
537	Te PVC solda 100x75mm	UN	40,00		
538	Te PVC solda 20x20mm	UN	40,00		
539	Te PVC solda 25x20mm	UN	40,00		
540	Te PVC solda 32x25mm	UN	40,00		
541	Te PVC solda 50x20mm	UN	40,00		
542	Te PVC solda 50x25mm	UN	40,00		
543	Te PVC solda 50x32mm	UN	40,00		
544	Te PVC solda 60x60mm	UN	40,00		
545	Te PVC solda 75x1 1/2"	UN	40,00		
546	Te roscavel 1"	UN	40,00		
547	TERMINAL PARA ATERRAMENTO DE CAIXA COBRE	UN	50,00		
548	TINTA CORAL RENDE MUITO 18 LITROS:	Unidade	100,00		
549	TINTA P/ PISO CORES VARIADAS 18L CORAL	Unidade	100,00		
550	TOMADA 2P+T EXTERNA	UN	100,00		
551	TOMADA 2P+T INTERNA	UN	100,00		
552	TOMADA 2P+T P EMBUTIR	UN	100,00		
553	TOMADA CONJUGADA C/ INTERRUPTOR	UN	100,00		
554	TOMADA PARA COMPUTADOR	UN	100,00		
555	TOMADA SIMPLES EXTERNA	UN	100,00		
556	TOMADA SIMPLES INTERNA	UN	100,00		
557	TOMADA TELEFONICA R11 EXTERNA	UN	100,00		
558	TOMADA UNIVERSAL 2P + T	UN	100,00		
559	TOMADA UNIVERSAL COM PL BLANC	UN	100,00		
560	Torneira branca para pia	UN	20,00		
561	Torneira curva metal 1/2 para pia	UN	20,00		
562	Torneira curva metal 3/4 para pia	UN	20,00		
563	Torneira de metal 1/2 para lavatorio	UN	20,00		
564	Torneira jardim 1128-1	UN	20,00		
565	Torneira metal curta 1/2 para jardim	UN	20,00		
566	Torneira metal curta 1/2 para pia	UN	20,00		
567	Torneira movle c50	UN	20,00		
568	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2 CROMADA	UN	20,00		
569	TORNEIRA PARA PIA DE BANCADA	UN	20,00		
570	TORNEIRA PARA PIA LONGA	UN	20,00		
571	Torneira plastica de 1/2	UN	100,00		
572	TRENA 50MTS	UN	10,00		
573	Trena de 05 metros	Unidade	10,00		
574	TUBO DE PVC 1/2 CLASSE A	UN	400,00		
575	TUBO GALVANIZADO 100MM	UN	60,00		
576	TUBO GALVANIZADO 32 MM	UN	60,00		
577	TUBO GALVANIZADO 50 MM	UN	60,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

578	TUBO GALVANIZADO 75 MM	UN	60,00			
579	TUBO GALVANIZADO DE 1/2	UN	60,00			
580	TUBO GALVANIZADO DE 3/4	UN	60,00			
581	TUBO MARROM DE ESGOTO 150 MM	UN	30,00			
582	TUBO MARROM DE ESGOTO 200 MM	UN	30,00			
583	TUBO PRETO 1 P 1/2 CHAPA 14 MM, 6 METROS, 10,80 KG	UN	5,00			
584	TUBO PRETO 2 P CHAPA 14 MM, 6 METROS, 14,80 KG APROX.	UN	5,00			
585	TUBO PRETO 3 P CHAPA 14 MM	UN	5,00			
586	TUBO PRETO 4 P CHAPA 14 MM	UN	5,00			
587	TUBO PVC 100 MM CLASSE A PARA ESGOTO NBR 5688	UN	200,00			
588	TUBO PVC 20 MM PARA ÁGUA A - 6 METROS	UN	200,00			
589	TUBO PVC 200 MM CLASSE A	UN	200,00			
590	TUBO PVC 3/4 PARA ÁGUA A - 6 METROS	UN	200,00			
591	TUBO PVC 32 MM AZUL CLASSE A	UN	200,00			
592	TUBO PVC AZUL 20 MM:	Unidade	100,00			
593	TUBO PVC AZUL 32 MM	Unidade	100,00			
594	TUBO PVC AZUL 50 MM 6 M:	Unidade	100,00			
595	TUBO PVC AZUL 60 MM 6 M	Unidade	100,00			
596	TUBO PVC AZUL 70 MM	Unidade	100,00			
597	TUBO PVC AZUL 75 MM 6 M	Unidade	100,00			
598	TUBO PVC ESGOTO 100 MM CA	UN	200,00			
599	TUBO PVC ESGOTO 150 MM CA	UN	200,00			
600	TUBO PVC ESGOTO 200 MM CA	UN	200,00			
601	TUBO PVC ESGOTO 40 MM CA	UN	200,00			
602	TUBO PVC ESGOTO 50 MM CA	UN	200,00			
603	TUBO PVC ESGOTO 75 MM CA	UN	200,00			
604	TUBO PVC RÍGIDO 3/4 COM 06 METROS	UN	50,00			
605	TUBO PVC RÍGIDO DE 1/2 COM 06 METROS	UN	50,00			
606	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM COM 06 METROS	UN	400,00			
607	Tubo PVC soldável 25mm 06 mts	Unidade	400,00			
608	Tubo PVC soldável 32mm 06 mts	Unidade	400,00			
609	Tubo PVC soldável 40mm 06 mts	Unidade	400,00			
610	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM COM 06 METROS	UN	400,00			
611	TUBOS PVC 1 CLASSE A: TUBOS PVC 1 CLASSE A	Unidade	25,00			
612	TUBOS PVC 150 MM CLASSE A	UN	25,00			
613	TUBOS PVC 200MM CLASSE A: TUBOS PVC 200MM CLASSE A	Unidade	25,00			
614	TUBOS PVC 40 MM CLASSE A PARA ÁGUA	UN	25,00			
615	União galv 1 1/2"	UN	15,00			
616	União galv 1 1/4"	UN	15,00			
617	União galv 2"	UN	15,00			
618	União galv 3/4"	UN	15,00			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_

619	União int. polietileno 1 1/2"	UN	15,00			
620	União int. polietileno 1"	UN	15,00			
621	União int. polietileno 1/2"	UN	15,00			
622	União int. polietileno 2"	UN	15,00			
623	União int. polietileno 3/4"	un	15,00			
624	União interna 3/8"	un	15,00			
625	União PVC roscável 1 1/2"	un	15,00			
626	União PVC roscavel 1"	un	15,00			
627	Valvula americana inox	UN	10,00			
628	Valvula de descarga 1 1/2 (plastica)	UN	10,00			
629	Valvula de saída da pia	UN	10,00			
630	VÁLVULA PARA DESCARGA 1 1/2 C/ ACABAMENTO	UN	10,00			
631	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO DE METAL	UN	10,00			
632	Valvula pia	UN	10,00			
633	Valvula retenção galv. 1" (docol)	UN	10,00			
634	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA CLASSE A	UN	10,00			
635	VASO SANITÁRIO CLASSE A	UN	10,00			
636	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA: LOUÇA	Unidade	10,00			
637	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA COMPLETA C/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA CORES DIVERSAS	UN	20,00			
638	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA CORES DIVERSAS	UN	20,00			

## 2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de construção se faz necessária considerando-se a necessidade da manutenção em prédios públicos, vias públicas, dentre outros.

Estimam-se para um período de 12 (doze) meses as quantidades e especificações constantes no quadro acima.

Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, a Prefeitura Municipal solicitará a entrega dos materiais/produtos até o montante necessário para manter os setores abastecidos, ou seja, as solicitações serão fracionadas de acordo com a demanda.

Não havendo solicitação de entrega de algum item, não há compromisso da Prefeitura Municipal pelo seu pagamento.

Os produtos serão utilizados para manutenção de todas as unidades da administração pública municipal onde ocorre atendimento ao público bem como demais locais onde haja visto a necessidade da manutenção e pequenos reparos para melhor conservação do patrimônio público.

## 3. VALOR A SER PAGO PELO OBJETO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

Considerar-se-á para efeitos de adjudicação, a média atual de preço de mercado, ou seja, não será adjudicado valor maior que o praticado no mercado e a pregoeiro se reserva o direito de negociar com a(s) empresa(s) participante(s) do certame até que o preço esteja dentro do preço de mercado pesquisado anteriormente.

## 4. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A proposta de preços deverá ser apresentada respeitando a especificação, conforme planilha do item 1 do termo de referência, com, no máximo, duas casas decimais.

Deverá estar previsto todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação da entrega do produto;

Os licitantes deverão indicar, na proposta comercial, a marca dos produtos, bem como a forma de envio da ORDEM DE COMPRA (fax ou e-mail).

Para cada item poderá o pregoeiro estabelecer o valor do lance mínimo e os valores máximos para adjudicação não deverão ultrapassar os valores de referência estabelecidos pela Administração.

**OBS:** A exigência da marca na proposta é meramente para conferência do produto no ato da entrega.

## 5. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da ORDEM DE COMPRA, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

O local da entrega, de cada fornecimento, será estipulado na solicitação formal do Setor de Compras, podendo ser a sede da Prefeitura Municipal de Datás, localizada na praça do divino, nº10, centro, ou em outro local expressamente indicado por esta.

É nula e não constituirá qualquer obrigação para a PREFEITURA a entrega de produtos, sem observância das condições deste Edital e da Ata de registro de preços.

## 6. DA FORMA DE PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

Pela execução do objeto da presente Licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal pela contratante.

Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de mercadorias em desacordo com a requisição emitida pela Diretoria de Compras, com o edital, com a ata de registro de preços e com a proposta do licitante. As notas

fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, as quais serão apontadas pela Diretoria de contabilidade no ato de cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

## **8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será exercida pela Secretaria Municipal solicitante.

A fiscalização do objeto para efeito de adjudicação será realizada por representante da Secretaria Municipal solicitante.

Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído em até 05 dias úteis, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da Secretaria solicitante.

**Geraldo Magela da Silva**

Secretário Municipal de Transporte, Obras, Serviços Públicos e Urbanos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)  
PREGÃO N.º 014/2021 TIPO: PRESENCIAL – PROCESSO N.º61/2021

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE					
RAZÃO SOCIAL							
CNPJ							
Endereço							
Telefone/Fax							
Nome Do Signatário(Para assinatura da Ata de registro de preços)							
Estado Civil do Signatário							
Identidade do Signatário							
CPF do signatário							
Nacionalidade do Signatário							
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	Valor Total.	
					R\$	R\$	
					R\$	R\$	
					R\$	R\$	
					R\$	R\$	
VALOR TOTAL EM REAIS E POR EXTENSO							
Prazo de validade da Proposta		60 dias					
Local de Entrega		Conforme Edital					
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.							
Observações							

**Local e data**

**NOME**

Representante Legal da Licitante





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

## ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Datas/MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial Nº 014/2021

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_

**(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa)**, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº 014/2021, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances, apresentar e participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93 e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Atenciosamente.

**NOME**

Representante Legal da Licitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Datas/MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 014/2021

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_

**(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG)**, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº 014/2021, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais de construção em atendimento as Secretarias Municipais, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública.

Atenciosamente.

**NOME**

Representante Legal da Licitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PREÇOS

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Datas/MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 014/2021

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_

**(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG)**, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº 014/2021, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos de proteção em atendimento as Secretarias Municipais, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexeqüíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente.

**NOME**

Representante Legal da Licitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,  
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Datas/MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº014/2021

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº 014/2021 e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

**NOME**

Representante legal da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

## ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 014/2021

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio do seu representante legal, Sr(a) ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

- ( ) Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;  
( ) Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de habilitação, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

\_\_\_\_\_, .... de ..... 2021.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_

## ANEXO VIII - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ / 2021**  
**PROCESSO Nº 61/2021**  
**PREGÃO Nº 014/2021**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e \_\_\_\_\_, na sede da Prefeitura Municipal, situada na praça do divino, nº10– Bairro: Centro, Datas/MG, a empresa \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, Nº. \_\_\_\_\_, BAIRRO: \_\_\_\_\_ – CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, Sr (a). \_\_\_\_\_, RG- Nº. \_\_\_\_\_, conforme documento comprobatório, nos termos do Decreto Municipal Nº 008/2009 e 013/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o despacho constante às folhas .... do processo em epígrafe, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

### I - OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o proceder ao Registro de preços para aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas, Materiais Permanentes e equipamentos de proteção, em atendimento as Secretarias Municipais. .

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

### II - DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços conforme proposta renovada anexada à presente Ata como se nela estivesse inscrita que correspondem ao valor ali anexado incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

## **III - REAJUSTES DE PREÇOS**

3.1 – Os preços poderão ser reajustáveis;

3.1.1 - Independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Datas/MG, poderá, a qualquer tempo, rever, os preços registrados, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

3.1.2 – Os Preços registrados poderão ser alterados pela Prefeitura Municipal de Datas/MG mediante solicitação da detentora, desde que acompanhados de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

3.1.3 - Os novos preços somente serão válidos após sua regular publicação, retroagindo à data do pedido de adequação formulado pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeitos de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data da publicação dos novos preços, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

3.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições aqui estabelecidas, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

## **IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## **V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato quando cabível e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação assiná-lo, recolhendo para tanto os emolumentos devidos e apresentação dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

documentos referidos no item 5.4, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 - A contratação estará sempre condicionada à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social (CND INSS);
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local(ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o "Pedido", o mesmo deverá ser enviado pelo Correio registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais.

5.8 - O prazo máximo para entrega do(s) material(is), parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante, será de até 5 (cinco) dias, contado a partir do dia seguinte à data do recebimento da "Requisição/Pedido", ou instrumento equivalente, pela Detentora.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

5.9 - O(s) Técnico(s) ou Responsável(eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Datas/MG deverão recusar o recebimento do material que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.10 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

## **VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 - Cópia da requisição do fornecimento do material;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4- Cópia reprográfica da Nota de Empenho;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

6.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.4 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

## **VII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - O fornecimento, objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela Prefeitura consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.2 - O(s) técnico(s) ou Responsável(eis) da Unidade Requisitante efetuará(ao) vistoria no ato da entrega, avaliando as condições físicas do material. Caso estas condições não sejam satisfatórias ou em desacordo com as normas brasileiras e especificações contidas nesta Ata de R.P, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostada por outra no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da devolução ou da comunicação para troca, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

7.2.1. A unidade requisitante não poderá receber material diferente daquele objeto do registro de preço ou em desacordo com as especificações técnicas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

## **VIII - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

8.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos materiais nos locais de entrega.

8.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

8.3 - A Detentora obriga-se a comparecer sempre que solicitada, à Sede da Administração em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

8.4 - A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto no artigo 15 do Decreto Municipal Nº 008/2017.

8.5 - A detentora deverá observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos do Decreto Municipal nº 008/2017, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

8.6 - A detentora deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.

## **IX - PENALIDADES**

9.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

9.1.1 - Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

9.1.1.1 - Incide na mesma multa prevista no subitem anterior à detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados mencionados no item 5.4 desta Ata de R.P.

9.1.2 - Multa pelo atraso na retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Termo de Contrato, quando cabível, sem a devida justificativa, aceita pela Unidade Requisitante: 10,0% (dez inteiros por cento) sobre o seu valor;

9.1.3 - Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1.6. desta Ata de R.P., incidindo as conseqüências legais e contratuais daí advindas.

9.1.4 - Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

9.1.5 - Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

9.1.6 - Multa pela inexecução parcial do contrato: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

9.1.7 - Multa pela inexecução total do contrato: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

9.1.8 - Multa por cancelamento da Ata por culpa da detentora: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado, calculado sobre o número de meses faltantes para o término da Ata, considerando os itens e os agrupamentos para o qual o material seria fornecido.

9.1.9 - Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Datas/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

9.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Datas/MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

## **X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

10.1.1 - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

10.1.2 - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

10.1.3 - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

10.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

## **XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

11.1 - Caberá à Secretaria de Administração, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto nº 008/2017.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

## **XII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

12.3 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Nº 0082017, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 - A Detentora no ato da assinatura desta Ata apresentou:

12.5.1 - Certidão negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal das Finanças do Município sede da contratada.

12.5.2 - Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social – CND INSS.

12.5.3 - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº 061/2021, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantina/MG para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, mandou o Sr. Prefeito Municipal, que lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 02 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas..

---

**Prefeito Municipal**

---

**Empresa:**

**Testemunhas:**

1. (nome) RG:

2. (nome) RG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

## ANEXO IX - RECIBO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Datas/MG e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Datas/MG, por meio do fax: 38-35351121 e trazer no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado ao **PREGOEIRO** juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Datas/MG da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.